

**ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER
HOSPITAL DE CÂNCER DE MATO GROSSO**

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL nº 01
Outubro de 2016**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA MÉDICA - 2017**

A Associação Matogrossense de Combate Ao Câncer / Hospital de Câncer de Mato Grosso e sua Comissão de Residência Médica (COREME) tornam público, através deste edital, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Residência Médica para o ano de 2017.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na COREME/AMCC, à Avenida Rubens de Mendonça, 5500, Morada da Serra, COREME (Núcleo de Integração de Ensino, Pesquisa e Saúde - NIEPS) – Cuiabá – MT, no horário das 12h00 às 17h00 (horário local), até o dia **13 de outubro de 2016**.

I - DOS PROGRAMAS E NÚMEROS DE VAGAS:

As vagas oferecidas e a duração do programa estão discriminadas abaixo:

Código do PRM	Especialidade	Pré-Requisito	Vagas de R1	Reserva FA*	Duração
1	Cancerologia Cirúrgica	Cirurgia Geral	2	0	03 anos
2	Anestesiologia	Acesso Direto	3	0	03 anos
3	Clínica Médica	Acesso Direto	2	0	02 anos
4	Cirurgia Geral	Acesso Direto	2	0	02 anos

FA* Vagas bloqueadas para as Forças Armadas

II - DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre o dia **01 de novembro de 2016** e as 16h do dia **16 de dezembro de 2016** (inscrição e impressão do boleto bancário), sendo que o pagamento do boleto deverá ser feito, impreterivelmente, até o dia **16 de dezembro de 2016**, em horário de expediente bancário.

- 1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2 Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

2. No ato da inscrição, o candidato que realizou PROVAB deverá assinalar o seu desejo de utilizar a bonificação prevista em lei disposto na ficha de inscrição.

- 2.1 A participação no programa, informada no ato da inscrição, deverá ser comprovada mediante envio de declaração emitida pela SGTES/MS;
- 2.2 O envio poderá também ser realizado via SEDEX e Aviso de Recebimento (AR) ao NIEPS - Secretaria da COREME Ref.: Declaração PROVAB / Residência Médica no endereço acima até dia 16 de dezembro de 2016;
- 2.3 Não serão consideradas as declarações encaminhadas fora do prazo estabelecido neste Edital, sendo considerada a data de postagem;
- 2.4 A análise da documentação será realizada pela COREME na fase do julgamento das provas e o seu resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

3. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de **graduação em Medicina**, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação ou irá **concluí-lo até a data de matrícula** no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo a legislação vigente.

4. O candidato a vaga no PRM **não poderá se inscrever** se for proveniente de cursos de medicina não autorizados pelo MEC ou que tenham diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras, sem a devida revalidação legal no Brasil.

5. As inscrições poderão ser realizadas somente pelo endereço eletrônico: <http://www.hcancer.com.br>. Para inscrever-se o candidato deverá acessar menu “Educação”, em seguida “Publicações e Editais”, clicando no link “inscrição” do processo seletivo para Residência Médica 2017. Observe os seguintes procedimentos a seguir:

- 5.1 Ler o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;
- 5.2 Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), impreterivelmente, até a data limite do presente edital, para candidatos que estiverem concorrendo a uma vaga no PRM;
 - 5.2.1 Efetuar pagamento da inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para trainees, candidatos que NÃO estão concorrendo a vaga no PRM, impreterivelmente até a data limite do presente edital;
- 5.3 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico acima, deverá ser impresso após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, podendo ser pago pelo Internet Banking ou em qualquer agência bancária e anexado à ficha de inscrição;

5.4 Não serão aceitas inscrições cujo pagamento da devida taxa seja realizada através de depósito em caixa eletrônico, pelo correio, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste edital;

5.5 A inscrição será considerada efetivada, mediante a comprovação de pagamento, e a apresentação dos documentos exigidos conforme Anexo este Edital.

6. A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER - HOSPITAL DE CÂNCER DE MATO GROSSO **não se responsabiliza** por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. Entregar os documentos exigidos na COREME (Setor NIEPS) conforme este Edital.

7.1 Será aceita a entrega dos documentos exigidos até o dia 08 de janeiro de 2017;

7.2 A COREME destacará um colaborador para a coleta dos documentos exigidos até horário de término da prova.

8. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica (PRM). É vedada, a qualquer título, a mudança de opção de inscrição do PRM após o pagamento da taxa de inscrição.

9. São documentos exigidos para inscrição:

ATENÇÃO: SOMENTE AOS CANDIDATOS QUE CONCORREM A VAGA NO PRM

- a) Cópia autenticada do Registro Geral de Identificação (RG);
- b) Cópia autenticada do CPF;
- c) *Curriculum Vitae* documentado. Na elaboração do currículo o candidato deverá apresentá-lo na sequência dos itens exigidos no Quadro 1. Anexar **apenas** as cópias dos comprovantes dos itens exigidos que devem ser na ordem descrita;
- d) Cópia autenticada do Histórico Escolar da graduação;
- e) Cópia autenticada do Diploma de Médico ou Cédula de Identificação Médica;
- f) Cópia autenticada do comprovante de Reservista (**obrigatório** para o sexo masculino);
- g) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- h) Para candidato estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior, apresentar fotocópia autenticada do diploma de Graduação em Medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;
- i) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral devidamente autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica **para os candidatos ao Programa de Cancerologia Cirúrgica**. Será permitida a entrega de cópia autenticada de declaração que o candidato concluirá o PRM do pré-requisito até o dia 01 de março de 2017.

10. O candidato que se encaixa no item 5.2.1 deverá apresentar obrigatoriamente no dia da prova documento de identidade com foto, ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

10.1 Em hipótese alguma, a inscrição na categoria de “TREINEIRO” poderá ser mudada para a categoria de “CANDIDATO” durante e após o término do período de inscrição.

11. O processo seletivo e classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

12. Para vistas e recursos, serão aceitos somente pedidos que estiverem preenchidos no formulário - ANEXO II, disponível no site <http://www.hcancer.com.br>. Encaminhados e protocolados no NIEPS - Secretaria da COREME.

13. Informações poderão ser obtidas NIEPS - Secretaria da COREME, situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça 5500, Morada da Serra – Cuiabá – MT, telefone: (65) 3648-7575, ramal 7605 das 07:00 horas às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário local) de segunda a sexta feira. E-mail: assistencianieps@hcancer.com.br

14. O cumprimento do Programa de Residência Médica do Hospital de Câncer de Mato Grosso prevê atividades em outras entidades parceiras em Cuiabá e fora do Estado, mediante termo de cooperação técnica previsto com essas instituições.

III - DA SELEÇÃO:

1. O processo de seleção será composto de duas fases:

1ª FASE – PROVA ESCRITA

PROVA ESCRITA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA), consistirá de exame escrito, objetivo, com igual número de questões, com peso 9.

a) Para o Programa de Acesso Direto, a prova versará sobre o conteúdo programático do curso de graduação, nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria;

b) Para o Programa de Cancerologia Cirúrgica, a prova versará sobre o conteúdo programático da especialidade de Cirurgia Geral.

DATA: 08 DE JANEIRO DE 2017 (DOMINGO), com apresentação às 7h00, fechamento dos portões às 8h20, início às 8h30 e duração de 4 horas (horário local), incluindo o preenchimento do caderno de respostas.

Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame, após o início da prova. O candidato só poderá retirar-se da sala de prova após 60 minutos de seu início.

LOCAL: Av. Rubens de Mendonça, 5500, Morada da Serra, Auditório Principal, Cuiabá – MT

DIVULGAÇÃO DA NOTA DA 1ª FASE (PRÉ-RECURSO): Será divulgado em **09 de janeiro de 2017** no endereço eletrônico <http://www.hcancer.com.br/>.

VISTAS E RECURSOS: O prazo para a solicitação de vista da prova e interposição dos recursos será até o dia **11 de janeiro de 2017 até às 17:30h**. Seguindo conforme descrito no item 12 do capítulo II deste Edital.

2. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo, escola de origem e demais dados cadastrais, que não comprometam a boa aplicação da prova e/ou classificação do candidato, deverão ser corrigidos somente por ocasião da matrícula.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta de tinta azul ou preta e apresentar o original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade
- Passaporte, dentro do prazo de validade
- Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina

5. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, com foto, que bem o identifique.

6. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o caderno de respostas, com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação.

7. Não haverá substituição do caderno de respostas por erro do candidato.

8. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

9. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, *smartphones*, *smartwatches* ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

10. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos

comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

11. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- 11.1 apresentar-se após fechamento dos portões;
- 11.2 não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- 11.3 não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;
- 11.4 ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- 11.5 lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- 11.6 não devolver o caderno de respostas no final do tempo previsto para a realização da prova;
- 11.7 estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- 11.8 não será permitido o uso de telefones celulares nem portar um celular ligado dentro local da prova.
- 11.9 estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, ou roupa ou adereço que identifique a escola de origem;
- 11.10 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 11.11 não entregar os documentos exigidos até a data limite.

12. O gabarito da prova será divulgado juntamente com o resultado parcial no dia **09 de janeiro de 2017** no endereço eletrônico <http://www.hcancer.com.br/>.

13. **Serão classificados para a segunda fase** os candidatos que obtiverem as maiores notas na primeira fase em **número de no máximo três vezes** a quantidade de vagas do programa.

2ª FASE – ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO

ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO, será de responsabilidade da Supervisão do Programa em questão conforme o Quadro 2, e terá peso 1.

CONVOCAÇÃO PARA 2ª FASE: a lista dos habilitados para esta fase será divulgada em **17 de janeiro de 2017** no sítio eletrônico <http://www.hcancer.com.br/> e publicado posteriormente no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

DATA DA ARGUIÇÃO: 25 de janeiro de 2017.

Os candidatos habilitados para a 2ª fase das especialidades **Anestesiologia e Cancerologia Cirúrgica**, deverão comparecer para entrevista **a partir das 09:00 horas** (horário local) munidos dos mesmos documentos de identificação da fase anterior.

Os candidatos habilitados para a 2ª fase das especialidades: **Cirurgia Geral e Clínica Médica** deverão comparecer para entrevista **a partir das 13:00** horas (horário local) munidos dos mesmos documentos de identificação da fase anterior.

LOCAL: Av. Rubens de Mendonça, 5500, Morada da Serra, Auditório Principal, Cuiabá – MT, Secretaria da COREME – NIEPS.

DIVULGAÇÃO DA NOTA DA 2ª FASE (PRÉ-RECURSO): Será divulgado em **26 de janeiro de 2017** no endereço eletrônico <http://www.hcancer.com.br/>.

VISTAS E RECURSOS: O prazo para interposição dos recursos expirará em **30 de janeiro de 2017 às 15h30**. Seguindo conforme descrito no item 12 do capítulo II deste Edital.

14. Serão considerados válidos para pontuação desta fase, somente, os documentos entregues até a data limite prevista neste edital.

15. Caberá ao Supervisor do programa a avaliação dos documentos.

16. Segue Quadro de Pontuações para análise curricular:

Quadro 1

I. Análise de curriculum vitae - Peso 6

I.1 Relacionadas à instituição de ensino de origem do candidato - **Peso 3**

- Ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica
- Duração do internato
- Possuir Hospital Universitário próprio
- Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde
- Desempenho durante o pré-requisito (válido para Cancerologia Cirúrgica)

I.2 Relacionadas ao curriculum vitae - **Peso 3**

- Desempenho durante a graduação
- Desempenho durante o internato
- Iniciação científica, monitorias e ligas acadêmicas (em especial Anestesiologia)
- Participação em congressos e cursos, produção intelectual
- Língua estrangeira
- Atividades extracurriculares
- Atividades de tutoria

II. Relacionados à arguição – Peso 4

Reconhecer o interesse do candidato, avaliar sua apresentação e comunicabilidade (fluência verbal, postura, objetividade, maturidade) e avaliar a coerência dos dados apresentados no curriculum vitae.

Quadro 2

Supervisores dos Programas

- Anestesiologia:	Dr. Diogo Leite Sampaio
- Cancerologia Cirúrgica:	Dr. Gustavo Rondelo Duarte
- Clínica Médica:	Dr. Marcelo Maia
- Cirurgia Geral:	Dr. Fabio Yonamine

IV - DA NOTA FINAL

A nota final de cada candidato será o resultado da pontuação obtida em cada fase, conforme segue:

[(Prova da 1ª fase X 9) + (Análise e arguição de curriculum vitae X 1)] / 10.

Parágrafo único: A nota máxima para cada prova será 100 (cem).

V - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de vagas disponíveis pelo programa para o presente processo seletivo.

2. Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate nesta ordem:

- 1º) A nota obtida na prova escrita
- 2º) A nota atribuída na análise e arguição de *curriculum vitae*
- 3º) A idade, com privilégio para o mais velho.

CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA DOS APROVADOS, será divulgada nos endereço eletrônico <http://www.hcancer.com.br/> e publicado posteriormente no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso **no dia 06 de fevereiro de 2017**. Não serão informados resultados por telefone.

VI – DA MATRÍCULA

1. Os candidatos habilitados, conforme o limite de vagas do programa, deverão efetivar sua matrícula na COREME do Hospital de Câncer do Mato Grosso, no período de **06 de fevereiro de 2017 a 17 de fevereiro de 2017, das 08h00 às 17h00**. O não comparecimento do candidato, na data de convocação, implicará na sua desistência em matricular-se no programa de residência em que foi aprovado.

2. No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia autenticada do Registro Geral de Identificação (RG);
- b) Cópia autenticada do CPF;
- c) Curriculum Vitae documentado. Na elaboração do currículo o candidato deverá apresentá-lo na sequência dos itens exigidos no Quadro 1.
- d) Anexar **apenas** às cópias dos comprovantes dos itens exigidos nos Quadro 1 que devem ser na ordem descrita;
- e) Cópia autenticada do Histórico Escolar da graduação;
- f) Cópia autenticada do Diploma de Médico ou Cédula de Identificação Médica;
- g) Cópia autenticada do comprovante de Reservista (obrigatório para o sexo masculino);
- h) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- i) Para candidato estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior, apresentar fotocópia autenticada do diploma de Graduação em Medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;
- j) Número do PIS/PASEP;
- k) Conta Corrente no Banco do Brasil (Cópia do Cartão);
- l) Declaração da Coordenação do Curso de Medicina comprovando que o candidato concluiu o curso de Medicina em instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
- m) Ou que completará o curso antes de 01 de março de 2017;
- n) Ou fotocópia autenticada do diploma de médico, ou fotocópia autenticada da carteira do Conselho Regional de Medicina;
- o) Apresentar cópia autenticada do documento de Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
- p) Deverá preencher a ficha de CNES.

3. Para a matrícula no **Programa de Cancerologia Cirúrgica** o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral devidamente autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica (será permitida a entrega de cópia autenticada de declaração que o candidato concluirá o PRM do pré-requisito até o dia 01 de março de 2017).

4. **A partir de 05 de março de 2017**, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, por listagem divulgada no endereço eletrônico <http://www.hcancer.com.br/>, onde

constará o prazo para a realização da matrícula, no mesmo local e horário, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

4.1. As convocações de que trata o item anterior serão feitas respeitando o **limite máximo de 30 dias** após a data de início do programa, conforme resolução em vigor.

5. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

6. O Regulamento da Residência Médica do Hospital de Câncer do Mato Grosso encontra-se disponível na COREME.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. É vedado ao médico residente repetir o Programa de Residência Médica, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

2. O Programa de Residência Médica terá início em **01 de março de 2017**.

3. O médico residente, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento ou **ausência por 48 horas** após o início do Programa de Residência Médica configurará abandono.

4. Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado **em Organização Militar das Forças Armadas** será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital de 2017.

4.1 O reingresso do Médico Residente se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica - COREME, até 30 de julho de 2017.

5. Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá entregar à COREME, pessoalmente ou o seu procurador, até 10 dias após o recebimento, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, a ser preenchido no ato da matrícula.

6. A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.

7. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.

8. A bolsa de estudos será paga mensalmente pelo Ministério da Saúde através do *Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em áreas estratégicas (PRO-RESIDÊNCIA)* conforme PORTARIA CONJUNTA MS/MEC Nº 12, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, publicado no Diário Oficial da União no dia 23 de dezembro de 2013.

9. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente a carga horária do PROVAB (Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica), devidamente comprovado por publicação no Diário Oficial da União e Certificado de Conclusão autenticado, receberão pontuação adicional de 10% (dez por cento) em todas as fases do processo seletivo conforme RESOLUÇÃO CNRM Nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

9.1 A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista por este edital.

9.2 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

10. As matrículas deverão ser renovadas anualmente.

11. BIBLIOGRAFIAS RECOMENDADA PARA A PROVA DE SELEÇÃO

- I. GOLDMAN, Lee ; Schafer, Andrew I.: - Goldman Cecil Medicina Vol. 1 - 24a Ed. 2014 2
- II. HOFFMAN, B. L. et al. Ginecologia de Williams. 2a Ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.
- III. KLIEGMAN, Robert M, Stanton, Bonita F, Geme, Joseph St, Schor, Nina, BEHRMAN, Richard E. Nelson Tratado de Pediatria. 2 Vol - 19a Ed. 2010
- IV. MONTENEGRO, Carlos Antônio Barbosa; Rezende Filho, Jorge de. Rezende Obstetrícia Guanabara Koogan 2013
- V. TOWNSEND CM, Beauchamp RD, Evers BM, Mattox KL. Sabiston – Tratado de Cirurgia: As bases biológicas da prática cirúrgica moderna. Ed 19a, Elsevier 2014
- VI. ROUQUAYROL, Maria Zélia; SILVA, Marcelo Gurgel Carlos da. Rouquayrol Epidemiologia & Saúde. 7a. Ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013.

Cuiabá, 05 de outubro de 2017.

Diogo Leite Sampaio
Coordenador da COREME | HCan